

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O
Em 04/08/18
Secretaria Legislativa

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 396 /2018
(Do Senhor Deputado AGACIEL MAIA,

**Concede o Título de Cidadã
Honorária de Brasília à
Professora MARIA DO CARMO
MAIA.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Professora Maria Do Carmo Maia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 396 /2018
Folha Nº 01

A Senhora Professora MARIA DO CARMO MAIA, nasceu em 10 de dezembro de 1954, natural do Rio Grande do Norte, veio com a família para Brasília em 1964 no período da Revolução. Morou no acampamento Candangolândia e estudou no primário na Escola Júlia Kubitschek.

Sua família mudou-se para o Gama em 1969, onde fez seu ensino fundamental e médio, no colégio 01 do Gama.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA

Aos 16 anos, Maria do Carmo percebeu as necessidades e as dificuldades que a comunidade do Gama passava, devido a falta de recurso e infraestrutura, e montou grupos de colegas para estudar e beneficiar a cidade do Gama e do Distrito Federal com trabalhos sociais.

Sócia e fundadora da AVOGAMA (Associação dos Voluntários do Hospital do Gama – 1985) e também foi fundadora em 1995 do PMDF Mulher do Gama.

Em 1997, juntamente com companheiros de trabalho, com muita garra e determinação foi responsável pela inauguração do SENAC/SESC no Gama.

Dentre seus vastos trabalhos e projetos, Professora Maria do Carmo, foi a criadora da Associação de Mulheres do Setor Oeste do Gama em 1999, foi vice-presidente do Clube Vizinhança Castelinho do Setor Oeste, Presidente do Lions Clube do Gama, nos anos de 2011/2012, Membro da Câmara de Integração e Expansão Econômica da SDEST em 2001 e por 10 anos foi jurada do Tribunal de Júri do Gama, dentre outros inúmeros trabalhos e competências mencionados abaixo:

Trabalhos Voluntários e Atendimento ao Público

- ✓ Membro da AGENDA 21 do Gama (Afastada)
- ✓ Membro da Rede Social de Ceilândia;
- ✓ Rede de Mulheres de Deus;
- ✓ Sócia do Lions Clube Gama DF.;
- ✓ Trabalhos Sociais nas Igrejas.

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 396 / 2018
Folha Nº 02

Diplomas Honra ao Mérito

- ✓ Diploma de Honra ao Mérito da Marinha do Brasil e Medalha amiga da Marinha – 2012;
- ✓ Diploma Honra ao Mérito pelos Serviços Prestados a comunidade de Santa Maria e pela parceria com o SENAC/ ADMINISTRAÇÃO;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA

- ✓ Honra ao Mérito Clube das Acácias pelos serviços prestados a comunidade – 1999
- ✓ Honra ao Mérito Lions Clube Gama DF, pela luta árdua pelo bem estar social – 2013
- ✓ Honra ao Mérito Senac DF., pelos relevantes serviços a frente do Centro de Educação Profissional do SENAC GAMA – 2005
- ✓ Prêmio Destaque Senac DF. Finalista do Prêmio Destaque Senac DF. – 2015.

Portanto, não temos qualquer dúvida que ela merece como poucos, a ser homenageada com a honraria aqui proposta, a qual serve ainda como incentivo para que outras pessoas trilhem o caminho da defesa social, cultural e educacional da população do Gama e do Distrito Federal.

Quanto ao aspecto legal, a presente proposição encontra-se devidamente amparada pelo disposto no inciso XLI, do art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que confere a Câmara Legislativa competência privativa que conceder título de cidadão benemérito ou honorário, bem como atende as exigências contidas na Resolução nº 250, 2011.

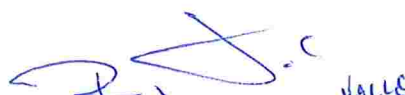
Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 396 / 2018
Folha Nº 03 *MAIA*


Deputado AGACIEL MAIA
Líder do Governo

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.


RICARDO VALLE

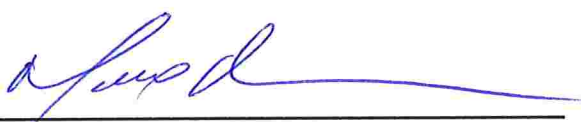

DINORA

Assunto: Distribuição do **Projeto de Decreto Legislativo nº 396/18** que
"Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora professora
Mari do Carmo Maia"

Autoria: Deputado(a) Agaciel Maia (PR)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CAS** (RICL, art. 65, I, "i") e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 02/08/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 396 / 2018
Folha Nº 04 